



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º. 829 DE 30 DE JULHO DE 2008

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 2.934,70 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), objetivando a execução de programa, denominado “Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde- RSS”, para manutenção do Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER.

Parágrafo Único: A cópia do Convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do crédito especial, autorizado por esta Lei, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:	02.207.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE	02.207.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1006	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS
ATIVIDADE:	2.136	TRANSF CISVER TRANSP PAC IENTE E RESÍDUO
DOTAÇÃO:	3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.934,70

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 698 de 21/12/2005 e na Lei Municipal nº. 753 de 29/06/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de Julho de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal